



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2020

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Eletrônico n° 091/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n° 8.666/1993 com suas alterações e n° 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016) e Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **M MOBILE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 15.764.033/0001.965, Inscrição Estadual n° 256.755.965, Inscrição Municipal n°, com endereço Rodovia BR 280, n° 1461, galpão 01, bairro Jardim Hantschel, Rio Negrinho, CEP: 89.295-000 SC fone/fax: (47) 35446300, e-mail licitacoes@grupomaxima.com.br, neste ato representada por Vilma Schiffler Mueller, inscrito(a) no CPF sob n° 036.458.649-46.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico n° 091/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490520000
Contas: 2171
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490520000/11.001.10.301.0014.2029-4490520000/11.001.10.301.0014.2029-3390300000
Contas: 3650/3422/3361

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 091/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 091/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 091/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	DANIELLI DOS SANTOS/ GABRIELA TAMBOSI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HELONEIDA SOUZA DA MATTA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

M MOBILE EIRELI
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: JHENNEFER L. SANTOS ALCALDE Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 91/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11895-8 M.MOBILE EIRELI CNPJ: 15.764.033/0001-85 Telefone: 47 3644 6300 Status: Classificado Email: luiz@maximapapelaria.com.br;milton@maximapapelaria.com.br								3.400,00	
Lote 001 - Lote 001								3.400,00	
001	21585 ARMÁRIO AÉREO SOB MEDIDA com 3 portas abri-fecha, na medida de 1,20 largura por 60 de altura e 35 de profundidade. Móvel confeccionado 100% MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa com fundo antimofo. Puxadores de metal. Dobradiças com amortecedor e puxadores de metal. Garantia mínima de 12 meses	UN	1,00	Classificado	Marca Própria		748,00	748,00	*
002	21586 BALCÃO medindo 2,43 m mais 80 cm para acomodar bancada de granito, profundidade 55 cm e 82 de altura. (Total da parede 3,23). Com 4 portas de correr do lado direito e 2 portas de abri-fecha do lado esquerdo, com uma prateleira interna central + mesa de escritório lateral acoplada na medida de 1,80 largura e com 2 gavetas do lado esquerdo. Espaço para encaixe de móvel auxiliar nas medidas de 50 cm de largura e 80 cm de altura com 4 gavetas e rodinhas. Móvel confeccionado 100% MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa com fundo antimofo. Dobradiças todas com amortecedor, puxadores de metal e corrediças telescópicas + tampo em granito ocre medindo 80*55 cm com 60 cm de espessura, com cuba inox tamanho aproximado 40 cmx34cmx18 cm e roda pia de com 7 cm de altura. Garantia Mínima de 12 meses	UN	1,00	Classificado	Marca Própria		2.652,00	2.652,00	*
VALOR TOTAL:							3.400,00		

